



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.881, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 530.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181. 4.4.90.51.00	366	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	F.1.710
02.07.03.27.812.2701.1091. 4.4.90.51.00	403	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00	F.1.710

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.39.00	921	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	F.1.710
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	960	Material de Consumo	280.000,00	F.1.710
02.12.13.10.301.1003.2684.4.4.90.52.00	997	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	F.1.710

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de outubro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1805, de 15/10/2025.